

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA
E INTERNACIONAL I**

ROGERIO BORBA

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

JÉSSICA AMANDA FACHIN

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

161

Internet: Dinâmicas da Segurança Pública e Internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Jéssica Amanda Fachin; Rogério Borba. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-585-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Internet. 3. Segurança pública. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL

I

Apresentação

O XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2022, apresentou como temática central “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”. Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. A temática proposta agrupa pesquisas com teor inovador e diretamente relacionadas ao tema de abertura do XXIX Congresso Nacional do CONPEDI. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições do país, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de bastante relevo.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Profa. Dra. Jéssica Fachin (Faculdades Londrina)

Prof. Dr. Rogério Borba (UNIFACVEST)

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha (Faculdade Galileu)

AS FRAUDES ELETRÔNICAS E O GOLPE DO FALSO ADVOGADO

Yuri Nathan da Costa Lannes¹
Heloísa Benetti Zaneti Ravagnani

Resumo

O presente projeto tem como tema “As fraudes eletrônicas e o Golpe do Falso Advogado”.

Cresce a cada dia mais o número de golpes cibernéticos em campos profissionais, em que criminosos se aproveitam da vulnerabilidade e hipossuficiência técnica das pessoas e se passam pela equipe do escritório e pelo advogado, solicitando que sejam efetuados pagamentos provenientes do processo judicial em tramitação do cliente. Tal crime traz às vítimas consideráveis prejuízos econômicos, além de fortes danos psicológicos.

A presente pesquisa possui seu principal foco na problemática do aumento do número de golpes nos meios digitais, sob a perspectiva do aproveitamento, por parte dos criminosos, da vulnerabilidade e hipossuficiência das pessoas. Assim, há o intuito de evidenciar uma prática delituosa, cada vez mais frequente, e que tem atingido um grande número de pessoas: o golpe do falso advogado. Tal conduta consiste em um tipo de estelionato virtual, em que os agentes roubam dados para ganhar dinheiro de forma ilícita se apropriando dos dados pessoais de terceiros. Os criminosos se passam pelo advogado e sua equipe através da apropriação do nome e fotos da empresa, solicitando que seja realizada uma transação bancária proveniente do processo judicial em tramitação do cliente. A vítima, acreditando ser real, faz a transferência, sofrendo com inúmeros prejuízos econômicos e emocionais. Hoje, as maiores redes sociais são as gerenciadas pela Meta for Business, uma plataforma que promete atuar de maneira mais simplificada e segura, sendo, a maioria dos golpes, realizados através do WhatsApp. Devido seu grande porte, a Meta possui inúmeras ferramentas de ponta para agir dentro da Lei Geral de Proteção de Dados, contudo, todas são utilizadas de maneiras superficiais e sem um critério fixo. Destacam-se como ferramentas principais a autenticidade, segurança, privacidade e dignidade. Contudo, é indiscutível que a Meta for Business é detentora de inúmeras ferramentas para zelar pela privacidade dos dados pessoais de seus usuários, e apenas aplica em casos selecionados. Os escritórios de advocacia estão sofrendo cada dia mais com essa violação através do intitulado “Golpe do Falso Advogado”. Essa atitude fraudulenta prejudica o escritório e mancha seu nome, e seria resolvido se a plataforma Meta aplicasse seus recursos para proteger todas as contas, uma vez que são os usuários que geram lucro à empresa, ao exercerem o papel de produtor, consumidor e fornecedor de conteúdo. Assim, pode-se analisar que a responsabilidade independe de culpa, pois, mesmo que o crime cibernético seja realizado por terceiros, o golpe ocorreu dentro da plataforma, que tem como obrigação assegurar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados a todos os usuários, visto que possui tais ferramentas para que a proteção seja efetiva. Os usuários

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

possuem um papel fundamental para o funcionamento de tais aplicativos, sendo eles os fornecedores e consumidores de conteúdos que geram rendas à plataforma. Assim, devido ao grau de importância, devem ser tratados com prioridades e respeito, visto que os escritórios de advocacia escolhem as citadas plataformas para divulgar seu trabalho, acreditando em futuros rendimentos e prosperidade, e, acima de tudo, segurança para si e seus clientes.

Diante do exposto, é nítido que escritórios de advocacia cada dia mais são sujeitos a terem seu nome manchado por uma indiferença da plataforma. Assim, questiona-se qual o critério utilizado pela empresa para bloquear os conteúdos da plataforma WhatsApp, e se existe algo fixo ou apenas eliminam o que lhe convém. A autenticidade de contas é aplicada em figuras públicas, mas porque não pensarmos em sua aplicação em âmbito geral, para que todos os seus usuários se sintam mais protegidos? As ferramentas da empresa Meta for Business são da mais alta tecnologia e evolução, sendo colocadas em prática todos os dias em casos específicos. A questão é, não seria mais conveniente para a plataforma permitir tal segurança para todos os consumidores, elevando o conceito prático da Lei Geral de Proteção de Dados, proporcionando aos escritórios de advocacia e demais empresas uma maior confiança ao divulgar seu trabalho, que gera tantos lucros à Meta for Business?

Apresentar as ferramentas que a empresa americana Meta for Business detém para assegurar a todos os seus usuários maior privacidade e segurança com seus dados pessoais, fazendo uma análise de quais são os critérios utilizados para sua adoção, com fulcro no aplicativo WhatsApp. Expor como a não utilização dos citados recursos afetam diretamente os escritórios de advocacia e seus clientes, devido à falta de transparência e zelo da plataforma, levando os consumidores a erro e prejuízos incalculáveis, tanto financeiros quanto emocionais.

Quanto à metodologia, recorrer-se-á ao método dedutivo.

Palavras-chave: Golpes cibernéticos, escritórios de advocacia, fraudes

Referências

Cohen, Julie E., De Lex Informatica à Revolução do Controle (26 de maio de 2021). Próximo, Berkeley Technology Law Journal, Vol. 36, nº 3, 2022, Disponível na SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3854219>. Cohen, Julie E., "Cyberspace As/And Space" (2007).

Georgetown Law Faculty Publications and Other Works. 807. Disponível em: <https://scholarship.law.georgetown.edu/facpub/807>.

Lara, Caio Augusto Souza., Reis, Émilien Vilas Boas., Ribeiro, Luiz Gustavo Gonçalves., Fraudes Eletrônicas e o Golpe do Falso Emprego, 2022. Disponível em:

<http://site.conpedi.org.br/publicacoes/4k5lvev7/8xq5cyr5/R6er9MDLaoMYh1iM.pdf>

Ayuda, Fernando Galindo., Assafim, João Marcelo de Lima, Crimes cibernéticos: Aplicando o Direito Real no MundoVirtual. 2017. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/27ixgmd9/96v57uv0/LH3Z2LQHNIN75H7U.pdf>

BLUM, Renato Opice. Proteção de Dados, desafios e soluções na adequação à lei. In: JIMENE, Camila do Vale. Da importância da Segurança da Informação para adequação à LGPD. 2º edição. Rio de Janeiro: Editora Gen Forense, 2021. P. 39-48.